



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Vinculado ao DFD:	259/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Viabilizar a disponibilidade de equipamentos rodoviários, máquinas pesadas, caminhões, veículos especiais e equipamentos correlatos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Forquilha/SC.

A presente demanda tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, diante da necessidade de disponibilização de máquinas, equipamentos e caminhões para atendimento das atividades de manutenção da infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, obras de drenagem, transporte de materiais, limpeza e desobstrução de sistemas de drenagem pluvial, apoio às equipes operacionais e demais serviços correlatos.

Embora o Município possua frota própria, a quantidade e a diversidade dos equipamentos disponíveis não são suficientes para atender integralmente às demandas da Secretaria, especialmente em períodos de maior volume de serviços ou quando os equipamentos municipais se encontram indisponíveis em razão de manutenção preventiva ou corretiva.

A contratação com operador, combustível, manutenção, seguros e demais custos operacionais incluso proporciona maior eficiência administrativa, garantindo a disponibilidade dos equipamentos sempre que necessário e evitando custos adicionais para a Administração.

A presente demanda decorre da necessidade de realização de novo procedimento licitatório para contratação dos itens que não obtiveram fornecedores vencedores na licitação anterior, (Pregão Eletrônico nº 107/2026), seja em razão de itens fracassados ou desertos, garantindo a continuidade dos serviços públicos relacionados a essas contratações.

Durante a execução das atividades da Secretaria também foram identificadas novas necessidades operacionais, visando ampliar a capacidade de atendimento das demandas do Município.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

O Município, analisando o levantamento de mercado, não vislumbrou muitas opções, o que se conclui que em vez de adquirir os equipamentos e caminhões, o município optou por uma locação operacional. Nesse modelo, os custos de manutenção e seguro muitas vezes ficam por conta da empresa de locação, proporcionando maior flexibilidade e redução de custos a curto prazo.

3. Descrição da solução adotada:

O município optou por uma locação operacional, nesse modelo, os custos de manutenção e seguro muitas vezes ficam por conta da empresa de locação, proporcionando maior flexibilidade e redução de custos a curto prazo. O mercado de locação de equipamentos e caminhões oferece diversas opções para atender às necessidades de diferentes setores. A escolha entre essas opções dependerá das necessidades específicas de cada projeto, considerando fatores como o tipo de trabalho, as condições do terreno e a capacidade operacional requerida.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

4.1 - Dos Funcionários

4.1.1. Assumir integral e exclusivamente as responsabilidades para com seus funcionários com relação a registros, salários, acidentes de trabalho em que sejam vítimas no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, seguros e demais obrigações de ordem social ou trabalhista,

que em hipótese alguma, terão vínculo com a Prefeitura.

4.1.2. Apresentar nome e telefone do responsável geral dos serviços da presente licitação, que será o representante da empresa para sanar qualquer eventual dúvida no decorrer do prazo contratual.

4.1.3. Os funcionários deverão atender aos Servidores da Prefeitura e terceiros por ela encaminhados de forma condizente com as normas da boa educação.

4.1.4. É de total responsabilidade da Empresa o fornecimento de equipamentos de segurança, ferramentas e outros necessários para a devida prestação do serviço.

4.2 - Da Responsabilidade

4.2.1. Responder civil e criminalmente por danos causados a terceiros e a Administração, bem como a qualquer litígio trabalhista decorrente da prestação destes serviços.

4.3 - Da prestação de serviço

4.3.1 atender ao chamado no prazo máximo de 12 (doze) horas.

4.3.2. Caso a empresa vencedora do certame não consiga efetuar no prazo previsto, a mesma deverá solicitar a sua prorrogação através de documento apropriado com as devidas justificativas, prorrogação esta que não poderá resultar no pagamento da diferença em horas excedentes.

4.3.3. Os serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização do respectivo serviço, devendo a empresa se abster de propor serviços em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

4.3.4. Os serviços prestados deverão ser condizentes com as normas técnicas, visando-se sempre a maior satisfação da contratante.

4.3.5. Os serviços serão prestados em horário comercial, respeitando-se os prazos e tempos. Em situações emergenciais, será requisitada a prestação de serviços em horário não comercial.

Não serão pagos quaisquer outros valores que não os mencionados na proposta;

4.3.6. Os serviços serão realizados pela empresa vencedora não se admitindo recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade da prestação dos serviços.

4.3.7. A contratante poderá a qualquer momento, indicar servidor para acompanhar a execução dos serviços.

4.3.8. A Empresa se obriga a substituir/refazer os serviços que forem constatados erros ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado realizado pelo Gestor solicitante ou de acordo com o prazo estipulado pelo mesmo.

4.3.9. Os equipamentos disponibilizados deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, encontrando-se em perfeitas condições de funcionamento e segurança, acompanhados de todos os acessórios necessários à adequada execução dos serviços.

4.3.10. Quando aplicável, a contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

4.4 - Das Autorizações e Notas Fiscais

4.4.1. Não serão aceitos nas notas serviços que não façam parte do objeto fim da presente licitação, como por exemplo, (ferramentas, combustíveis e peças das máquinas, uniformes dos funcionários, etc) necessários para a prestação do presente serviço.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de contratações anteriores, nas demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e na previsão de utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- Item 1 – Transporte de seixo rolado (DMT 20 km): 125 viagens;
- Item 2 – Transporte de máquinas pesadas (DMT 40 km): 75 viagens;
- Item 3 – Caminhão Munck: 130 diárias;
- Item 4 – Retroescavadeira: 1.400 horas;
- Item 5 – Escavadeira Hidráulica Anfíbia: 100 diárias.

Para os itens contratados por diária, considera-se, para fins de estimativa, que cada diária corresponde a até 08 (oito) horas efetivamente trabalhadas.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.808.066,40** (um milhão, oitocentos e oito mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração (em anexo).

O orçamento estimado permanecerá sob sigilo até o encerramento da fase de lances, nos termos da legislação vigente. Tal medida visa ampliar a competitividade do certame, incentivando a apresentação de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o parcelamento do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida em que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala."

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Interdependentes: Não se aplica. Correlatas: Pregão Eletrônico nº 107/2026, que contratou parte dos itens objeto desta demanda, sendo o presente processo destinado à contratação dos itens remanescentes (fracassados/desertos) daquele certame

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

A presente licitação tem como objetivo garantir a continuidade e a eficiência dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, assegurando a disponibilidade de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos especializados para atender às demandas de transporte de materiais, movimentação de máquinas, obras de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias, drenagem pluvial, limpeza e desobstrução de galerias e tubulações, bem como demais atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana e rural. Com isso, busca-se proporcionar maior agilidade na execução dos serviços, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento eficiente às necessidades da população.

11. Providências a serem adotadas:

Encaminhar a fase preparatória e o orçamento para viabilizar a realização da licitação e a futura contratação do objeto pretendido.

Realizar o levantamento e planejamento dos serviços que serão executados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, visando a adequada utilização dos recursos contratados.

12. Possíveis impactos ambientais:

A execução dos serviços poderá gerar emissão de gases provenientes da queima de combustíveis, geração de resíduos decorrentes da manutenção dos equipamentos e riscos de vazamentos de óleos e lubrificantes.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- a) Manter os equipamentos em adequadas condições de operação e manutenção, reduzindo emissões atmosféricas excessivas;
- b) Destinar corretamente resíduos, óleos lubrificantes, filtros e demais materiais provenientes das manutenções realizadas em seus equipamentos;

- c) Adotar medidas para prevenir vazamentos e contaminação do solo e recursos hídricos;
- d) Cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável durante a execução dos serviços;
- e) Disponibilizar, quando solicitado pela Administração, documentação que comprove a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelas atividades de manutenção dos equipamentos.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Sem intervalo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.
---	---

Itamar Horr
Coordenador De Manutenção

Francisco Espedito Borges
Mecânico Operador De Parque De Britagem

Rodrigo Waldir Cardoso
Secretário Adjunto De Infraestrutura E Mobilidade Urbana